

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Outra pergunta. Estou com uma parcial aqui da documentação da prefeitura, edital de outubro de 2017, que determinava o fechamento do CT. E a prefeitura tem uma alegação de que - isso foi no Diário Oficial inclusive escrito - de que esse edital não vinha sendo respeitado pela diretoria do Flamengo e a operação só pôde ser efetivada agora porque os fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda só têm poder de polícia administrativa. Com a decisão do Ministério Público do Rio, que também determinou o fechamento do Ninho do Urubu, o SMF e a Seop puderam fazer o cumprimento desse edital, fechando o CT por meio de uma ação mais contundente. Isso procede ou a prefeitura poderia ter interditado antes?

O SR. MÁRCIO PETRA - Ai, é uma decisão administrativa deles, da própria prefeitura. Eles poderiam ter...

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Administrativamente, eles teriam reserva legal para isso ou apenas judicialmente?

O SR. MÁRCIO PETRA - Não. Eu acho que não. Mas aí, vai uma opinião muito mais, e não um parecer jurídico. Mas eles poderiam ter interditado, sim. Eles poderiam, a princípio, ter interditado. Mas, de qualquer maneira, a lavratura do auto de interdição, a lavratura do edital de interdição - perdão - e a lavratura dos vários autos de infração, de alguma maneira, dentro da seara penal, tiram um pouquinho eles desse foco do inquérito policial. Talvez aí, de um inquérito administrativo, do inquérito civil, que apura aí uma improbidade administrativa. Aí, talvez esse tipo de conduta valha a pena ser retornado. Mas, na minha opinião, dentro da seara criminal, da responsabilização criminal, eu não entendo dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - E podemos citar exemplos. A prefeitura, quando teve o desastre na Muzema, foi em outros prédios e interditou, derrubou e tudo o mais porque não tinha habite-se. Se pode em um, pode em outro.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Não. Mas aquilo foi Defesa Civil e inclusive quem tentou fazer a primeira ação na Muzema fui eu e tomei uma liminar na testa, às seis horas da manhã. Foi o balde de água fria. Mas depois foi tudo judicial, porque já tinha gente morando. Está aqui a ex-vereadora Andreia Gouvêa Vieira, que eu quero saudar aqui, que também já fez muita discussão sobre esse assunto, sobre quando o imóvel está em construção; quando o imóvel está habitado parcial ou totalmente; enfim.

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES - Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Pois não.

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES - Eu poderia fazer uma pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Pois não.

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES - Dr. Petra, em primeiro lugar, parabéns pelo trabalho. Nessa linha que o senhor colocou como tentativa de entender a lógica desses acontecimentos e até para a apurar responsabilidades. Quando o senhor disse que o Flamengo, como agremiação, na verdade era uma empresa, como o senhor chegou a essa conclusão?

O SR. MÁRCIO PETRA - Pelo relato, exatamente, dos próprios dirigentes do Flamengo.

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES - Mas só relato ou é documental? Como é isso?

O SR. MÁRCIO PETRA - Não. Não é documental. Até porque, o que está documentado é que o Flamengo é regido por um estatuto. Você tem a necessidade de mudança, de alteração. Esse estatuto, eu tenho ele aqui, mas ele já sofreu algumas modificações, mas não essas modificações, que eles estão atuando de uma forma, vamos dizer, empresarial. É porque o Flamengo quis, em algum momento, tornar-se competitivo e, para isso, ele tornou aquilo ali uma empresa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Mas, se me permitem, vamos só voltar ao tema aqui do inquérito presidido pelo doutor. O senhor quer fazer as conclusões, por favor.

O SR. MÁRCIO PETRA - Então, eu vou me colocar à disposição das perguntas, mas o que eu queria dizer é que, primeiro, a pergunta: por que o diretor de patrimônio, vice-presidente de patrimônio, o Alexandre Wrobel ele não participa daqui, dentre os indicados e os responsáveis criminais. Por quê? Porque eu entendi exatamente isso: como ele era vice-presidente, e essa foi a linha de raciocínio, e obviamente ele tratava de deliberações estratégicas, ele não tinha ali o domínio final do fato. Quem teria o domínio final do fato, exatamente nas mudanças dos módulos habitáveis, seriam os engenheiros. Seriam aqueles engenheiros, que tiveram contato com os engenheiros da NHJ, para que pudessem modificar aquela configuração e estabelecer o mínimo de segurança para aqueles que dormiam naquele momento naquele contêiner.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Vamos lá. O vice-presidente não tinha gestão do fato ou não tinha nem conhecimento talvez. Outro gestor do clube, na hierarquia de presidência e vice-presidência, foi indiciado?

O SR. MÁRCIO PETRA - Só quem foi indiciado foi o ex-presidente, Eduardo Bandeira de Mello, mas não em razão do fato dos contêineres, não em razão dos fatos dos módulos habitacionais. É porque já existe um histórico do então presidente Eduardo Bandeira de Mello, ao longo dessa gestão dele e no trato do Ninho do Urubu, ele descumpriu, ele não quis assinar um TAC com o Ministério Público; na gestão dele houve piora, e isso está dentro do inquérito civil público, está dentro dos autos do inquérito, houve piora das instalações e houve um edital de interdição, do qual ele efetivamente tomou conhecimento. O Ninho do Urubu era algo ímpar para o Flamengo, era algo extremamente importante; era um projeto extremamente importante, então, para mim, ele era um presidente extremamente atuante, então, ele, com certeza, teria conhecimento daquilo. E ele poderia, como presidente, só ele poderia efetivar a interdição do clube e ele não o fez.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Deputado Rodrigo Amorim e deputado Jorge Felipe Neto têm alguma pergunta para o dr. Petra? Deputada Renata?

O SR. MÁRCIO PETRA - Só concluindo aqui a questão da responsabilidade penal, em razão de todos esses fatos documentados, a partir das testemunhas, a partir dos laudos periciais, o que me revelou aí foi que eles deveriam responder, de alguma maneira, seja pelo homicídio, seja ele no dolo eventual; e também com a tentativa de homicídio com aqueles que foram colocados em risco. E aí eu digo que foram os engenheiros do Flamengo; foram os engenheiros da NHJ; foi o monitor, que não estava ali; bem como o ex-presidente Eduardo Bandeira de Mello, em razão dos fatos.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Eu só quero saber duas coisas...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Eu só quero fazer uma perguntinha, porque, senão, foge aqui da minha cabeça.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Por que não foi indiciado o diretor de patrimônio, mas o engenheiro foi?

O SR. MÁRCIO PETRA - Olha só, teve mais um também, tá? O Flamengo terceirizava a manutenção dos ares condicionados também. O responsável acabou sendo indiciado também porque o que aconteceu ali, na verdade, foi até uma falta, não foi só uma negligência, uma imprudência. Na verdade, as coisas já estavam acontecendo, já tinha um ar condicionado que pegou fogo e, quer dizer que aquilo ali se prolongou, como não se tivesse um reparo, e ele acabou... O diretor foi. Você está falando o diretor adjunto de patrimônio?

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Do vice-presidente de patrimônio. Quer dizer, se o presidente tinha responsabilidade, o vice-presidente da área tinha mais.

O SR. MÁRCIO PETRA - Mas foram por fatos distintos, tá? É o que eu estava falando aqui. Os vice-presidentes, eles fazem uma deliberação estratégica; eles não têm o domínio final do fato disso. Quem tem são os engenheiros. O que ele quer é o CT1, o CT2 e vai dentro do conselho diretor buscar o dinheiro suficiente para a construção disso daí. Dizer: "Eu quero o CT1 e quero o CT2 e tocar essa obra." Mas gerir de forma estratégica.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Mas ele não é também o responsável por cumprir o edital de interdição da prefeitura, de 2017?

O SR. MÁRCIO PETRA - Pois é. Eu já entendo de quem tinha o domínio final do fato não era ele, era o presidente. O presidente é quem tinha o domínio final de interditar. Só ele.

O SR. RODRIGO AMORIM - Deputado, está esquecendo de um detalhe: que o incêndio ocorreu sob a égide da nova gestão. O erro começou lá atrás. Parece-me uma série de equívocos. Eu sei, mas, quando você assume a administração de uma empresa, de um clube, você conhece os antecedentes. Até porque, ninguém chegou de paraquedas. A direção que ganha a eleição - inclusive, isso deve ter sido amplamente discutido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - É. Tem transição, tem tudo o mais.

O SR. RODRIGO AMORIM - O processo eleitoral do Flamengo, que é um processo eleitoral bastante complexo. Agora, claro que também é um período de transição e algo dessa natureza, de documentação, de interdição, é algo muito grave, sobretudo num ambiente, que é o CT do Flamengo, que tem toda uma mística envolvida. Era algo que se arrastava há quinze anos.

Então, é importante que a gente também traga - eu entendo a linha de raciocínio de v. exa. -, mas que tragamos aqui à baila que a responsabilidade também tem que ser questionada. Essa aqui também me causa estranheza porque, quem estava sobre o comando direto e objetivo e a responsabilidade objetiva direta era outra gestão. Concorro com a apuração, parabênico o trabalho da Polícia Civil, mas me causa, da mesma forma que v. exa. tem espanto de não entender, nesse raciocínio, por que o vice-presidente não está inserido nesse contexto, mas também me causa estranheza por que não há ninguém da direção atual envolvido, já que a responsabilidade objetiva era deles. E aproveito o ensejo, sr. presidente, para questionar, para que a representante do Ministério do Trabalho aqui ou da Procuradoria do Trabalho. Minha assessoria me traz aqui que existe uma NR, do Ministério do Trabalho, obviamente fazendo aqui alusão, quando esses módulos habitacionais estão destinados a funcionários. A relação ali era diretamente... Eram jovens, mas, equivalem, digamos assim, grosso modo, juridicamente falando. Essa NR 2018, ela fala que as instalações móveis, inclusive contêineres, elas serão aceitas em áreas de vivência de canteiros de obras e frentes de trabalho, desde que cada módulo possua área de ventilação natural efetiva, e dá os critérios técnicos ali, e coloca "garanta condições de conforto térmico", que vimos que não tinha e possuía um pé direito... E aí bota umas especificações. A única regulamentação acerca da utilização desses módulos habitacionais. E aí, fica o questionamento mais adiante, se o Ministério Público do Trabalho ou a Procuradoria do Trabalho, em algum momento, teve algum tipo de conduta especificamente nessa relação dos jovens com o Clube de Regatas do Flamengo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Antes, deixa eu passar a palavra para o dr. Petra responder.

O SR. MÁRCIO PETRA - Só com relação a esse ponto, o que temos nos autos, a NR que temos é a 24. Porque a 18, ela vai tratar exatamente desses módulos de canteiro de obra, que são diferentes dos módulos habitacionais. Então, 18 a princípio. Seria (não compreendido) a obra, canteiro de obra, e a 24 que, efetivamente, são as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Doutor, o senhor, enquanto presidia esse inquérito, sofreu, de alguma parte do Flamengo, seja da atual ou da anterior, alguma pressão ou algum tipo de contato para interferência na sua investigação?

O SR. MÁRCIO PETRA - Nenhuma. Absolutamente, o Flamengo, nessa questão, foi de uma lisura tremenda, a partir do dr. Ricardo Pieri, que representava muitos dos investigados. Então, foi de uma lisura tremenda. Em nenhum momento houve isso.

O SR. RODRIGO AMORIM - Sr. presidente, o atual presidente do clube foi vice na gestão anterior. Então, alegar desconhecimento dessa gravidade não me parece crível, ainda mais quando se trata de uma interdição de uma das unidades do clube.

Então, mais uma vez aqui deixo consignada a minha estranheza e perplexidade de não haver nenhum dirigente do Flamengo diretamente relacionado, porque é o aspecto preliminar do direito, é responsabilidade objetiva. Quem recebeu, a custódia daqueles jovens estava sob a responsabilidade da diretoria do Flamengo. A manutenção daquela unidade é da responsabilidade do Flamengo. É uma das perguntas que eu quero fazer ao clube, inclusive, v. exa. não sei se tem essa informação, mas me parece que havia ocorrido algum incidente no próprio ar condicionado dias antes do evento. Então, como a direção do clube não tomou nenhuma providência, não sabia?

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Posso, corroborando a sua fala, também instigar uma polêmica acadêmica aqui? Mas isso passou por quatro gestões: Márcio, Patrícia, Bandeira, Landim. Se não há responsabilidade penal do clube nesse caso. Apesar de isso ser doutrinariamente complexo - tem corrente para cá, corrente para lá -, mas acho que é uma instigação interessante a gente formatar essa questão contra o clube. Porque passou por muitas gestões. Não é possível que não haja uma continuidade técnica mínima numa instituição centenária como Flamengo.

O SR. RODRIGO AMORIM - Corroborando a sua fala, deputado Jorge Felipe Neto, eu continuo na ideia do seguinte: obviamente, nenhum dos presidentes citados, nenhum diretor do clube tem o instinto assassino e perverso de querer matar dez crianças. Obviamente que não. Uma fatalidade que expõe a marca no clube no mundo inteiro, que, enfim, é um evento danoso, é evidente. Agora, me parece, obviamente que a apuração dos fatos é necessária, evidentemente, porque tem que ser apurado dentro da nossa normatização. Isso causa um conforto à família e aí a gente entra em outros aspectos da forma que o clube tem tratado as famílias. É outra questão. Agora, me parece claro que nesse conjunto de ocorrências, ignorar interdição, ignorar multa, empurrar com a barriga, como se diz no português claro, remonta àquela tese que eu venho trazendo desde o início, do Flamengo enquanto instituição. Não estou personalizando isso para o presidente A, B ou C não. Mas o Flamengo instituição se achar acima do bem e do mal. Pode tudo.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Inclusive, é interessante você tirar das pessoas que eventualmente estejam na diretoria e transformar isso na responsabilidade da instituição justamente para acabar com aquele pensamento assim: "Ah, mas daqui a dois anos eu estou fora, deixa rolar. Vamos empurrando com a barriga." O que acontece com frequência.

O SR. RODRIGO AMORIM - Com a complacência dos órgãos públicos.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Qualquer associação e qualquer entidade sem fins lucrativos, isso tem que acabar. Por isso esse instituto da responsabilidade da pessoa jurídica é importante a gente...

O SR. RODRIGO AMORIM - Com a complacência dos organismos públicos. E aí trago mais uma vez a colação, o caso da prefeitura. Fez as intervenções, multa, interdição...

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES - Excelência...

O SR. RODRIGO AMORIM - ...ou seja, estava em litígio com o Flamengo, digamos assim. Estava numa posição antagônica ao Flamengo. Correto? E aí nesse momento, quando tem uma confraternização, é muito bonito ser convidado para confraternizar com o clube de moda, aí vai lá fraternizar. Mas esquece de que no dia anterior esteve lá multando, interditando. Parece-me um paradoxo tão grande nessa relação dos agentes públicos com o Flamengo, o que faz com que essa sensação de impunidade permita que o Flamengo habitualmente se considere acima do bem e do mal. Ou seja, os órgãos públicos e os agentes públicos contribuem para isso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Vamos dar continuidade.

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES - Excelência...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Eu franqueio a palavra mais à frente para a gente poder ouvir, a gente está também com os representantes do Ministério do Trabalho, Ministério Público, já estão aqui desde o início.

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES - É pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Pois não.

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES - A questão da responsabilidade. Não há como afastar as pessoas, porque no mínimo eles foram negligentes ou imprudentes. E não é a empresa só, mas seus dirigentes também.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Obrigado. Doutor, o senhor quer...

Deputada Renata Souza.
A SRA. RENATA SOUZA - Muito rápido. Eu acho que só corroborar isso, as empresas são dirigidas por pessoas. A gente não pode perder essa dimensão, ainda que saibamos que instituição tem a ver...

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Deputada, se eu fui mal interpretado, me desculpe, mas é só para deixar claro que além das pessoas há uma instituição que tem continuidade da sua administração, que é responsável...

A SRA. RENATA SOUZA - Sem dúvida nenhuma. Eu compreendi completamente o que você disse, mas eu acho que a gente precisa reforçar. Isso aqui é uma CPI séria, que vem tratando de um debate de incêndios no Estado do Rio de Janeiro, incêndios muitos deles evitáveis, e, portanto, tem pessoas por trás disso que precisam ser responsabilizadas concretamente. E eu acho que esse é o caminho, e, sem dúvida nenhuma, o papel do Legislativo é fundamental nesse sentido de ajudar nas investigações. Já tinha dito anteriormente que seria necessária uma CPI própria só para trabalhar a questão do incêndio no Ninho do Urubu. Afinal de contas, essas famílias continuam sofrendo e, sem dúvida nenhuma, se não houver uma responsabilização concreta, a gente não dá resposta nem para a sociedade e muito menos para essas famílias que sofrem e sentem dor. E, nesse sentido, já aproveitando que a presidência vai passar a palavra, não sei, talvez para os bombeiros ou para a presidência, eu gostaria muito de saber qual hoje tem sido dada a relevante atenção para... Negligência para com as famílias dos que morreram está dada, está mostrado, está provado aqui diante de tudo que a gente ouviu. Agora, e os meninos que sobreviveram, como estão sendo tratados? Afinal de contas, a gente teve aqui a perita do Instituto Médico Legal falando que, enfim, teve problemas concretos com relação à saúde desses meninos, afinal de contas inalaram muita fumaça. Esses meninos, alguns deles, tiveram ali um dano estético, outros sequer vão poder continuar a exercer a sua função enquanto jogadores de futebol. Lembrando que ser jogador de futebol é o sonho de qualquer criança e adolescente, principalmente aqueles que são mais vulneráveis na sociedade, ou seja, de famílias pobres, de favela, de periferia. Não podemos esquecer disso.

Então, é um sonho de dez meninos acabado, de outros meninos que sobreviveram; e aí a gente precisa saber qual é o respaldo que o Flamengo está dando a esses meninos, enfim, me parece que essa é sim uma função desse Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Passo a palavra para a procuradora do Ministério Público do Trabalho.

A SRA. DANIELE - Boa-tarde. Só retificando, sr. presidente, que aqui representamos o Ministério Público do Trabalho, não o Ministério do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Pois não.

A SRA. DANIELE - No nosso entendimento, não há dúvida de que existia, existe e existia entre os atletas de base e o clube uma relação de trabalho. Ainda que não revestida sob a roupagem de relação de emprego. Em se tratando de relação de trabalho, as normas regulamentares de alojamentos de trabalhadores têm que ser aplicáveis a essas condições de alojamento nos clubes, nos CTs.

Não tomamos nenhuma providência antes, sr. deputado Rodrigo, porque não sabíamos que eles estavam alojados em contêineres. Nenhum órgão público sabia. O que foi feito, em 2013, pelo Ministério Público do Estado, foi exigir que eles não estivessem mais alojados na casa velha, que era uma casa que não oferecia condições de moradia para os jovens. Mas esse afastamento da casa velha dos jovens resultou no alojamento nos contêineres. Situação essa que desconhecemos... Desconhecíamos, melhor dizendo. A partir do momento em que aconteceu o incêndio, passamos sim a exigir do Flamengo e dos demais clubes a observância das normas regulamentares do Ministério do Trabalho no que diz respeito a alojamento. Inclusive na questão das portas de correr, que não podem estar presentes em alojamentos e estavam no contêiner. Elas têm que ser de abrir para fora, para facilitar a saída em situações como essas.

Então, em resposta ao questionamento do deputado, é isso, as normas regulamentares citadas, tanto a 18 como a 24, são sim aplicáveis a essa situação e foram completamente inobedientes pelo clube no alojamento em contêineres.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM - Está clara a questão da normativa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - A doutora quer complementar, diante do seu entendimento do local, alguma consideração a fazer de forma clara de tudo que aconteceu?

A SRA. DANIELE - Não, isso tudo está sendo apurado pelos órgãos competentes. O que nós estamos tratando é a questão da adequação das condições de trabalho à legislação vigente. Então, assim, doravante, a partir do momento em que aconteceu o incêndio, as instalações têm que estar devidamente adequadas sob a perspectiva trabalhista. Mas a conclusão sobre as causas e os responsáveis não incumbe ao Ministério Público do Trabalho, embora estejamos desde o início atuando nesse caso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - A senhora tem algum conhecimento de alguma diligência no modo de fiscalização anterior nisso com relação a condições de trabalho, alojamento; ou não?

A SRA. DANIELE - Sim. Estivemos lá em 2013, tanto o Ministério Público do Trabalho como o Ministério Público do Estado. E essa ação resultou na ação civil pública, um trâmite perante a vara da infância, que exigia a retirada imediata daqueles adolescentes alojados em condições inadequadas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Obrigado, doutora.

Também está presente a dra. Ana Cristina. dra. Ana Cristina Ruth Macedo, promotora de justiça da infância e juventude. Doutora, obrigado pela presença. Querida que a senhora colocasse um pouquinho para nós o trabalho da Promotoria da Infância e Juventude nesse caso, como é que recebeu a informação, quais foram as ações tomadas posteriormente ao acidente.

A SRA. ANA CRISTINA RUTH MACEDO - Sim, pois não. Boa-tarde a todos.

Complementando o que a dra. Daniele falou, a legislação que a gente tem que regra essa situação, ela é a trabalhista. No que diz respeito aos adolescentes que moram dentro dos CTs nós não temos, perante a infância e juventude, uma legislação específica. Eu acho que isso é uma propositura muito interessante para essa CPI, que tem por objeto incêndios que acontecem no Rio de Janeiro. É preciso que tenhamos a par dessa legislação específica referente à relação de trabalho uma legislação que regulamente a estadia, a permanência, de crianças e adolescentes dentro dos CTs. Por não termos, o Ministério Público do Estado não tinha por hábito fiscalizar centros de treinamento. Ocorre que em 2013, salvo melhor juízo, um jovem faleceu num treino em outro clube. Em virtude desse falecimento, o Ministério Público resolveu fiscalizar o CT daquele clube. E verificou as péssimas condições de habitação daquele clube. Ajuizou ação na época, etc. e tal. Logo em seguida, um adolescente, um goleiro do Flamengo se acidentou, um acidente pequeno, cortou o pé, mas saiu na mídia. E aí nós instauramos um inquérito civil público e fomos ao local. Verificamos que eles moravam na tal casa velha, verificamos que a casa velha era inadequada. Tentamos extrajudicialmente resolver aquela situação, quando, por não conseguirmos, em 2015 ajuizamos uma ação pedindo o fechamento do alojamento. Lembrando que na época não era contêiner. A gente já brigava com relação à casa de alvenaria. E essa ação tramitando, o juiz não deferiu a liminar à época, e o Flamengo foi demonstrando que estava se adequando ao que nós entendíamos fundamental: a permanência deles no local, a convivência com a própria família, a convivência comunitária, o direito à educação, ao lazer. Então, o Flamengo foi demonstrando dentro dessa ação civil pública uma adequação às normas da infância.